



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014

TERMO RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO PRIMITIVO N.º 034/2014

*Pelo presente Instrumento de Rescisão Contratual de Prestação de Locação, de um lado a empresa **RODOTOP Locadora de Veículo Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 05.952.971/0001-55, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Av. Tuiuti, n.º 445, Zona 10, CEP n.º 87040-360, Telefone n.º (044) 3034-4456, representada neste ato por **Ricardo Staben Culpi**, brasileiro, maior, gerente comercial, portador da cédula de identidade registro geral n.º 6.126.386-1/PR, inscrito no CPF n.º 024.162.039/24, residente e domiciliado à Rua Pioveiza Gabriela Fernandes Dalas Esteves, n.º 699, Jardim Itália, na cidade de Maringá/PR, neste ato denominada simplesmente **Locadora**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-45, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Locatária**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

Cláusula Primeira Da Rescisão

A partir da assinatura do presente Instrumento de Rescisão Contratual, estará **RESCINDIDO** o Contrato n.º 034/2014, assinado em 21/05/2014, oriundo do Processo Licitatório n.º 033/2014 – Pregão Presencial n.º 013/2014, com fundamento na cláusula 7ª do referido contrato e nos Artigos 78, Inciso 78, Inciso XII e Artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/93, e nos termos do Decreto Municipal n.º Decreto Municipal n.º 3.172/2015 de 21/05/2015, sendo, pois, que não haverá incidência de penalidade e multa previstas no referido Contrato.

Cláusula Segunda Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente Epitácio, 23 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1 - SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”